



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade nº 032/2024, Proc. Adm. nº 040/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o estabelecido no Inciso III, Art. 74 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 20.127.473/0001-61**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Receitas Tributárias e Revisão de Débitos parcelados ou exigíveis contra o ente federativo oriundo de contas de energia elétrica, tributos diretos e indiretos junto a Concessionaria de Energia Elétrica – COELBA, cujo domicílio fiscal / tributário está localizado fora do município, tudo com vistas ao cumprimento dos brocardos que regem o Direito Público**; pelo Valor Total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), considerando remuneração honorária de R\$ 0,20 (vinte centavos) para R\$ 1,00 (hum real) recuperado/recebido, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 13 de Maio de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 032/2024 de 13.05.2024, Proc. Adm. nº 040/2024, credor: **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 20.127.473/0001-61**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Receitas Tributárias e Revisão de Débitos parcelados ou exigíveis contra o ente federativo oriundo de contas de energia elétrica, tributos diretos e indiretos junto a Concessionária de Energia Elétrica – COELBA, cujo domicílio fiscal / tributário está localizado fora do município, tudo com vistas ao cumprimento dos brocardos que regem o Direito Público;** pelo Valor Total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), considerando remuneração honorária de R\$ 0,20 (vinte centavos) para R\$ 1,00 (hum real) recuperado/recebido. Vigência 13.05.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.